

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 05 DE JUNHO DE 2019 SUSPENSA E REABERTA EM 12 DE JUNHO DE 2019.

Data, Hora e Local: Realizada em 12 de junho de 2019, às 11:00 (onze horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2019.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de 31,90% (trinta e um inteiros e noventa centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado ("Emissão", "Debêntures", "Companhia" e "Escritura de Emissão" respectivamente); (ii) Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) os representantes da Companhia.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Edson Jun Hashimoto, o qual convidou a Sr. Thiago Jordão Rocha para atuar como secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 05/06/2019, conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26/04/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019 E 26/04/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas");

(b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo:

- (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30 de junho de 2019;

e

- (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30 de junho de 2019;
- (c) Autorização para: (i) postergação da data de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15 de junho de 2019; ou (ii) caso a alínea (i) não seja aprovada, a incorporação do valor da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 15 de junho de 2019, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) para que seja amortizado nas futuras datas de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura de Emissão, sem prejuízo do pagamento pela Companhia da parcela do Valor Nominal Unitário prevista para 15 de junho de 2019; ou (iii) caso as alíneas (i) e (ii) acima não sejam aprovadas, utilização dos recursos depositados na Conta Reserva de Capex, na Conta Reserva de Custos de O&M, na Conta Reserva de Insuficiência de ICSD e na Conta Reserva do Serviço da Dívida, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, para o pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15 de junho de 2019. Em caso de aprovação do quanto disposto na alínea "i", autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração;
- (d) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; e
- (e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

Deliberações: Os Debenturistas deliberaram por:

- (a) Em relação ao item "a" subitem "i" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 69,01% (sessenta e nove inteiros e um centésimo por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 14 de junho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente à aprovação da prorrogação do prazo de 05 de junho de 2019 para que a Companhia cumpra as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13 de dezembro de 2017, 30 de abril de 2018, 30 de maio de 2018, 28 de junho de 2018, 30 de julho de 2018, 30 de agosto de 2018, 12 de novembro de 2018, 11 de dezembro de 2018, 12 de fevereiro de 2019, 27 de março de 2019 e 26 de abril de 2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debêntures pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturistas, tendo em vista que a Companhia apresentou, em 01 de junho de 2019, uma nova proposta de reestruturação, reapresentada em 11 de junho de 2019, e os Debenturistas necessitam da suspensão para terem tempo hábil para avaliar se os termos desta proposta são aceitáveis.

Consignações em ata:

- Representante da SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, consigna em ata que: em relação ao item "a.1" da Ordem do Dia acima votou pela concessão do waiver condicionando a aprovação da proposta encaminhada pelo Serpros e Ceres no dia 11/06/2019 (conforme consta do Anexo I à presente ata), sendo: (i) novo cronograma de amortização; (ii) aval AB Concessões/ Atlantia; (iii) Composição de Taxa: IPCA + 4,5%



(alteração de 3,5% para 4,5% conforme análise técnica visando atender a meta atuarial dos planos de benefícios da Entidade); (iv) *waiver* prévio para a troca de controle entre os atuais acionistas; (v) adequação ao cronograma da ARTESP até 2023; (vi) carência de 2,5 anos para Juros e Amortização, a partir de 15 de dezembro de 2019; e (vii) valor da conta vinculada liberado somente após a utilização integral do aporte realizado pela Companhia.

- Representante da CERES, consigna em ata que: em relação ao item “a.1” da Ordem do Dia acima votou pela concessão do *waiver* condicionando a aprovação da proposta encaminhada pelo Serpros e Ceres no dia 11/06/2019 (conforme consta do Anexo I à presente ata).

(b) Em relação ao item “a” subitem “ii” da Ordem do Dia, fica consignado que o item foi deliberado na assembleia realizada em 05 de junho de 2019.

(c) Em relação ao item “b” da Ordem do Dia fica consignado que o item foi deliberado na assembleia realizada em 05 de junho de 2019.

(d) Em relação ao item “c” da Ordem do Dia os Debenturistas, representando 72,10% (setenta e dois inteiros e dez centésimos por cento) dos presentes deliberaram por **suspender, para o dia 14 de junho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação sobre todos os subitens da alínea “c”, com a autorização para o Agente Fiduciário, em 13 junho de 2019, solicitar a liberação dos Investimentos Permitidos da conta nº 159681 agência 001, junto ao Banco BTG Pactual S.A. para a Conta Reserva de CAPEX, no montante correspondente a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), e da conta nº 159686 agência 001, junto ao Banco BTG Pactual S.A. para a Conta Reserva do Serviço da Dívida, no montante restante necessário para o eventual pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrentes da Escritura de Emissão, previstos para 15 de junho de 2019, sendo certo que referidos recursos permanecerão bloqueados na Conta Reserva de Capex e na Conta Reserva do Serviço da Dívida, ficando essa autorização sob **condição resolutiva** de aprovação deste item “c” da Ordem do Dia acima, na reabertura desta assembleia a ser realizada no dia 14 de junho de 2019 às 10:00h neste mesmo local. Caso haja aprovação deste item “c” da Ordem do Dia acima na referida reabertura, o Agente Fiduciário deverá notificar o Banco Depositário para a liberação dos recursos da Conta Reserva de Capex e da Conta Reserva do Serviço da Dívida para a conta a ser definida na reabertura desta assembleia.

Consignações em ata:

- Representante da SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, consigna em ata que: em relação ao item “c” da Ordem do Dia acima, votou pela aprovação dos subitens da alínea “c” com consignação em ata que o voto pela a aprovação está condicionado à aceitação da contraproposta encaminhada pela CERES e SERPROS em 11/06/2019, considerando a readequação da taxa de juros apresentada no voto do item (A), de 3,5% para 4,5%.
- (e) Em relação ao item “d” da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 98,44% (noventa e oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 14 de junho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação sobre a alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão.



Consignações em ata:

Representante da SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, consigna em ata que votaram pela aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração.

(f) Em relação ao item "e" da Ordem do Dia, fica consignado que o item foi encerrado na assembleia realizada em 05 de junho de 2019 considerando que não houve assuntos adicionais a serem deliberados.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Salto, 12 de junho de 2019.



Edson Jun Hashimoto
Presidente




Thiago Jordão Rocha
Secretário

✓

✓

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 05 de junho de 2019 suspensa e reaberta em 12 de junho de 2019).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome: JULIA SIGGIA AMORIM
Cargo: PROCURADORA









(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 05 de junho de 2019 suspensa e reaberta em 12 de junho de 2019).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Nome: _____
Cargo: **Emerson Luiz Bittar**
DIRETOR PRESIDENTE

Nome: _____
Cargo: **Nuno Coelho**
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Handwritten marks at the bottom of the page, including a checkmark and a signature.

ANEXO I

[Proposta Apresentada pelo SERPROS e CERES em 11 de junho de 2019]



Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

À

Concessionário Rodovias do Tietê S.A

CNPJ: 10.678.505/0001-63

Prezados,

Tendo em vista o recebimento da Proposta da Administração da Concessionária Rodovias Tietê S.A. para deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 05/06/2019 com continuação em 12/06/2019, passamos, abaixo, a tecer as seguintes considerações:

- a) A aquisição das debêntures (RDVT11) pelos investidores tem por propósito original rentabilizar carteiras de investimentos, dentro do contexto primordial das entidades fechadas de previdência complementar que é o pagamento de benefícios previdenciários a seus participantes;
- b) Os recursos captados pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., via debêntures, tiveram por objetivo o desenvolvimento da concessão rodoviária;
- c) Foi dado conhecimento aos debenturistas, por parte da Atlantia e da AB Concessões, que a CRT não tem condições de satisfazer algumas das obrigações contratuais das Debentures e do Contrato de Concessão da ARTESP;
- d) Os proponentes, buscam um acordo entre as partes, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão do ativo, a fim de que não ocorra uma possível ruptura e consequente Vencimento Antecipado da Debênture, causando danos financeiros para investidores institucionais, milhares de pessoas físicas, para o mercado de capitais e para a imagem da Concessionária e de seus acionistas.

Assim, diante do exposto acima, propõe-se que , tendo em vista (i) as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas de 13 de dezembro de 2017, de 30 de abril de 2018, de 30 de maio de 2018, de 28 de junho de 2018, de 30 de julho de 2018, de 30 de agosto de 2018, de 12 de novembro de 2018, de 11 de dezembro de 2018, de 12 de fevereiro de 2019, de 27 de março de 2019 e de 26 de abril de 2019, (ii) todo o processo de negociação com a Concessionária Rodovias do Tietê S/A e seus controladores, (iii) as propostas já enviadas pelo Assessor Financeiro dos Debenturistas aos Acionistas da companhia e aos atuais administradores, bem como, as contrapropostas recebidas pelo Assessor Financeiro e repassadas aos Debenturistas, a **Ceres – Fundação de Seguridade Social** e o **Serpros Fundo Multipatrocinado**, na qualidade de debenturistas, RDVT11, série única, **apresentam contraproposta** aos administradores e à administração da companhia no seguintes termos:

i) Tabela de Amortização

Data	Amort	Data	Amort
15/12/2017	0,66%	15/12/2027	2,84%
15/06/2018	1,06%	16/06/2028	4,05%
17/12/2018	2,45%	15/12/2028	4,05%
17/06/2019	0,00%	15/06/2029	4,56%



16/12/2019	0,00%	17/12/2029	4,56%
15/06/2020	0,00%	17/06/2030	5,07%
15/12/2020	0,00%	16/12/2030	5,07%
15/06/2021	0,00%	16/06/2031	5,07%
15/12/2021	0,00%	15/12/2031	5,07%
15/06/2022	0,10%	15/06/2032	4,05%
15/12/2022	0,10%	15/12/2032	4,05%
15/06/2023	0,10%	15/06/2033	4,05%
15/12/2023	0,10%	15/12/2033	4,05%
17/06/2024	1,01%	15/06/2034	3,55%
16/12/2024	1,01%	15/12/2034	3,55%
16/06/2025	3,04%	15/06/2035	3,55%
15/12/2025	3,04%	17/12/2035	3,55%
15/06/2026	2,84%	16/06/2036	4,05%
15/12/2026	2,84%	15/12/2036	4,02%
15/06/2027	2,84%		

- ii) Aval AB Concessões/ Atlantia;
- iii) Composição de Taxa: IPCA + 3,5%;
- iv) Waiver prévio para a troca de controle entre os atuais acionistas;
- v) Adequação ao cronograma da ARTESP até 2023;
- vi) Carência de 2,5 anos para Juros e Amortização, a partir de 15 de dezembro de 2019;
- vii) O valor da conta vinculada só será liberado após a utilização integral do aporte realizado pela Companhia.

A presente carta contém proposta não-vinculante e que expressa, tão somente, a opinião das instituições que endossam e assinam este documento não constituindo a opinião dos demais debenturistas.

Dessa forma, os termos aqui contidos não poderão ser interpretados como proposta vinculante por parte dos proponentes, nem pelo conjunto de debenturistas. Os termos aqui contidos serão objeto de discussão e de acordo entre o conjunto de debenturistas, a companhia e seus acionistas na Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará dia 12 de junho de 2019. Cabe lembrar que quaisquer aditamentos aos termos da Escritura de Emissão das Debentures devem ter anuência entre os Debenturistas, a Companhia e seus Acionistas.

Atenciosamente,


 Sérgio Ricardo Vieira
 Diretor de Investimento - SERPROS


 José João Reis
 Diretor de Investimentos

